

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Breve síntese fática:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2011 do Poder Executivo Municipal, dos Gestores Aldomir Luiz Cantoni, Ezequiel Pasquetti e Adão Domingos de Souza.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

Parecer Jurídico:

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, parágrafo terceiro, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Dito isso, compulsando o presente processo de contas denota-se que os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (fls. 281/38) destoam em sentido favorável à aprovação das contas dos Gestores.

Compulsando os autos, e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes no presente processo de contas, denota-se que, embora feitas algumas ressalvas, não há motivos que possam desaprovar as contas dos Gestores.

Frente às informações lançadas, essa assessoria jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2011 dos Gestores Aldomir Luiz Cantoni, Ezequiel Pasquetti e Adão Domingos de Souza.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 14 de outubro de 2015.

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico